



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE APOIO E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO

**-PROGRAMA DE MONITORIA-**

**COMUNICADO DE FREQUÊNCIA Nº 5**

**PERÍODO PARA INFORMAR A FREQUÊNCIA REGULAR DO MÊS  
DE MAIO DE 2011**

A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) **COMUNICA** a monitores remunerados, monitores não remunerados e professores-orientadores integrantes do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 que, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, consoante com o estabelecido no subitem 6.10. do item 6. do Edital Nº 088, de 10/11/2010 (CAAP/PREG) e, conforme *Memo. Circular* Nº 016/2011–CAAP/PREG, de 11/4/2011 (enviado aos chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos) e *Memo. Circular* Nº 017/2011–CAAP/PREG, de 11/4/2011 (enviado aos diretores de unidades de ensino e diretores de *campus*), o Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>) estará acessível para receber a informação de **frequência regular do mês de maio de 2011**, **improrrogavelmente** e **sem período para frequência complementar**:

- das 08h:00 de **HOJE**, dia **1/6/2011** (quarta-feira), até às 23h:59min do dia **7/6/2011** (terça-feira), inclusive no sábado (4/6/2010) e domingo (5/6/2011).

A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico mais uma vez ratifica a informação de que **é dever do aluno-monitor** (remunerado e não

remunerado) assinar a *Folha Mensal de Frequência de Monitor*, de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e do professor-orientador encaminhá-la para as chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos, “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), a fim de poderem informar a **frequência regular mensal on line improrrogavelmente** dentro dos períodos estabelecidos, sob pena de desligamento do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência, conforme determina o item 6.9. do Edital Nº 088, de 10/11/2010 (CAAP/PREG).

Teresina(PI), 1º de junho de 2011.



*Prof. Dr. Antonio José Gomes*

Coordenador de Apoio e Assessoramento Pedagógico-PREG-UFPI